



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.919, DE 08 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, com subvenção econômica, com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Francisco Sá/MG, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 e atualiza a Lei Municipal Nº 1.794/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022/2025, com fundamento no artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 34.641.336/0001-55, com o objetivo de conceder-lhe subvenção econômica.

§1º A subvenção econômica prevista no *caput* consistirá em uma ajuda financeira no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para o apoio na execução das atividades institucionais da Fundação, em especial, no apoio e fomento logístico, na aquisição de materiais operacionais, mobiliário e equipamentos de comunicação e telefonia, além de despesas correntes de funcionamento do Batalhão de Bombeiros Militar com unidade instalado no Município.

§2º O valor definido no parágrafo anterior poderá ser alterado de acordo com o orçamento municipal e mediante autorização legislativa.

§3º A Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais prestará contas sobre a regular e correta aplicação da subvenção recebida, na forma prevista no termo de convênio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Francisco Sá/MG crédito especial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01-Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57
Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

SubUnidade Orçamentária: 02-Serviços Administrativos
Projeto Atividade: 06.181.0003.2155 Manutenção Contrib. P/ Corpo de Bombeiros Militar
Natureza da despesa: 33304100 – Contribuições
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de:

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 01-Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade Orçamentária: 02-Serviços Administrativos
Projeto Atividade: 04.122.0002.2022 Desp. C/ divulgação Atos Oficiais e Adm.
Natureza da despesa: 33903900 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos os previstos no § 1º do artigo 43, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.794/2021 – Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0003- Cidade Segura

2155 - Manutenção Contrib. P/ Corpo de Bombeiros Militar

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 30.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá – MG, 08 de julho de 2025.

Por este instrumento certificamos, declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 08 de julho de 25 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.919 que dispõe sobre autorização para
gerar Comênio
Por ser verdade, nos termos da lei, firmo o presente
Francisco Sá, 08 de julho de 2025
Eva Lúcia Soares Carreiro
Nome
Função: Agente Administrativo

ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá – MG